DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Retificações 2
Suspensão 3
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificações

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

MUNICÍPIO DE BORACEIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 5/2026

Processo Administrativo n.º 614/2026

O **Município de Boraceia**, por meio de seu Prefeito Municipal Sr. **MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 5/2026**, da forma que se segue:

EDITAL

ONDE SE LÊ:

Torna-se público que o **Município de Boraceia**, por meio de seu Prefeito Municipal Sr. **MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**, sediado a Praça Eugênio Burjato, n.º 93 – Centro – CEP 17.270-010, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 02, 04 e 05 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Respeitando as normas da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018(LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 64/2021

LEIA-SE

Torna-se público que o **Município de Boraceia**, por meio de seu Prefeito Municipal Sr. **MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**, sediado a Praça Eugênio Burjato, n.º 93 – Centro – CEP 17.270-010, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 02 e 04 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Respeitando as normas da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018(LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 64/2021.

ONDE SE LÊ:

9.1.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,5% (cinco décimos por cento**).

LEIA-SE:

9.1.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50% (cinquenta centésimos de um por cento**).

ONDE SE LÊ:

.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, data fixada na ordem de início de serviços:

a) Comprovação da Matrícula da CNO;

b) **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** referente ao objeto a ser executado;

c) **Garantia** conforme instrumento Contratual.

LEIA-SE:

.3 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, data fixada na ordem de início de serviços a **Comprovação da Matrícula da CNO** e **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** referente ao objeto a ser executado e no prazo de **30 (trinta) dias** corridos **Garantia** conforme instrumento Contratual.

OBS: excluindo-se as alíneas.

ONDE SE LÊ:

.1. Mediante expresso pedido da Contratada, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPC-Fipe, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data da elaboração da proposta.

LEIA-SE:

18.1. Mediante expresso pedido da Contratada, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPC-Fipe, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, data fixada na ordem de início de serviços, a seguinte documentação:

LEIA-SE:

.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, data fixada na ordem de início de serviços a **Comprovação da Matrícula da CNO** e **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** referente ao objeto a ser executado e no prazo de **30 (trinta) dias** corridos **Garantia** conforme este instrumento instrumento.

ONDE SE LÊ:

4.4. Mediante expresso pedido da Contratada, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPC-Fipe, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data da elaboração da proposta.

LEIA-SE:

4.4. Mediante expresso pedido da Contratada, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPC-Fipe, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º,

da Lei nº 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

.1. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a CONTRATADA será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

LEIA-SE:

.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a CONTRATADA será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

Boraceia/SP, 29 de setembro de 2026

MARCOS VINICIO BILANCIERI

Prefeito Municipal

.....

Suspensão

DESPACHO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2026 (interno)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 449/2026

UASG: 986245

Número da Contratação no Comprasnet: Pregão Eletrônico 986245-14/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares.

1. DA SUSPENSÃO

Determino a **SUSPENSÃO** da tramitação e do certame licitatório em epígrafe, referente ao Pregão para o registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares, a contar desta data.

2. DA MOTIVAÇÃO

A presente medida fundamenta-se na necessidade de readequação e revisão técnica do descritivo e das especificações do objeto contidas no Termo de Referência e no Edital, consoante justificativa apresentada pela Diretoria de Educação na Solicitação apresentada, acostado aos autos.

A revisão visa assegurar a adequação do material às necessidades da rede de ensino, garantir a qualidade do fornecimento e resguardar a ecomonicidade e o interesse público na contratação.

3. DAS DETERMINAÇÕES

Diante do exposto, determino:

1. **À Equipe de Planejamento / Setor Requisitante:** O encaminhamento imediato dos autos à Diretoria de Educação para a efetiva revisão e formalização das novas especificações do objeto;

2. **Ao Pregoeiro / Setor de Licitações:**

I. A publicação do aviso de suspensão do certame no Diário Oficial do Munícipio e nos demais meios oficiais de divulgação em que o edital foi publicado; e

II. O lançamento do status de suspensão no sistema/plataforma eletrônica onde se realizaria a sessão pública.

3. **Aos Licitantes:** O acompanhamento das publicações oficiais para tomar conhecimento do prosseguimento do feito após as devidas adequações no edital.

Boraceia/SP, 29 de setembro de 2026

MARCOS VINICIO BILANCIERI

Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA

Ao 29º dias do mês de setembro de 2026, às 8h40, Plenário da Câmara Municipal de Boraceia, localizada na Rua Praça Eugênio Burjato, n.º 93, Centro, na cidade de Boraceia/SP, reuniu-se a Agente de Contratação juntamente com sua equipe de apoio composta por 2 (dois) servidores designados através de Portaria n.º 2/2026 de 05 de janeiro de 2026 e os representantes presentes. A Agente de Contratação informou que a sessão está sendo gravada em áudio e vídeo e em seguida realizou a abertura do envelope "PROJETO DE VENDA", referentes à **Chamada Pública n.º 4/2026**, cujo objeto é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dos grupos formais: ASSOCIAÇÃO A VIDA DA GENTE, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITORIA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER – APRREN, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DO BRASIL – APRUB, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DESCALVADENSE – COAGRODES e COOPERATIVA PRATA DA CUESTA SUSTENTÁVEL – COOPERCUESTA; do grupo informal: DANIELLE RIBEIRO CARRIEL e CLEIDE APARECIDA RODRIGUES; do grupo informal: EDVANDRO LUIS ZENATTI, MARILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA, MICHAEL DANIEL DE ALMEIDA DE OLIVEIRA e VLADIMIR ALBERTO GIRALDI; dos agricultores Individuais: DANIEL STUANI, DANIEL ZENATTI LAEIRA, ESTER APARECIDA DOS SANTOS, JOICEMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARINA ANTONIA DE JESUS FREITAS e MEIRIENE APARECIDA GOLDONI, todos sem representantes. Dando início aos trabalhos, foi procedida a abertura dos referidos envelopes, sendo constatado o seguinte: o grupo formal **A VIDA DA GENTE - AVIDA**, propôs o fornecimento de 400kg de abóbora a R$ 6,50 o kg, 11.500kg de acelga a R$ 12,20 o kg, 350kg de alho descascado a R$ 33,93 o kg, 150kg de batata doce a R$ 6,99 o kg, 1.600kg de batata inglesa a R$ 7,73 o kg, 100kg de beterraba a R$ 7,13 o kg, 300kg de brócolis a R$ 15,78 o kg, 3.000kg de cebola a R$ 7,61 o kg, 500kg de cenoura a R$ 7,85 o kg, 300kg de couve-flor a R$ 15,74 o kg, 800kg de mamão a R$ 10,40 o kg, 100kg de mandioca descascada a R$ 9,56 o kg, 250kg de maracujá a R$ 14,00 o kg, 6.037kg de melancia a R$ 6,27 o kg, 450kg de pepino a R$ 6,89 o kg, 300kg de pepino japonês a R$ 7,43 o kg, 1.500kg de repolho a R$

8,85 o kg, 300kg de tomate cereja a R$ 9,58 o kg e 70kg de tomate cereja a R$ 20,82 o kg; o grupo formal **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITORIA**, propôs o fornecimento de 500kg de abacate a R$ 7,19 o kg, 800kg de abacaxi a R$ 10,43 o kg, 400kg de abóbora a R$ 6,50 o kg, 350kg de abobrinha a R$ 7,57 o kg, 1.500kg de acelga a R$ 12,20 o kg, 1.350kg de alface a R$ 12,23 o kg, 350kg de alho descascado a R$ 33,93 o kg, 10.000kg de banana nanica a R$ 6,90 o kg, 350kg de batata doce a R$ 6,99 o kg, 100kg de berinjela a R$ 7,24 o kg, 500kg de beterraba a R$ 7,13 o kg, 300kg de brócolis a R$ 15,78 o kg, 3.000kg de cebola a R$ 7,61 o kg, 850kg de cenoura a R$ 7,85 o kg, 450kg de cheiro verde a R$ 18,50 o kg, 500kg de chuchu a R$ 8,28 o kg, 500kg de couve-manteiga a R$ 15,40 o kg, 300kg de couve-flor a R$ 15,74 o kg, 3.500kg de laranja a R$ 6,17 o kg, 750kg de limão taiti a R$ 6,57 o kg, 1.200kg de mamão a R$ 10,40 o kg, 300kg de mandioca descascada a R$ 9,56 o kg, 350kg de mandioquinha a R$ 19,39 o kg, 1.500kg de manga a R$ 12,77 o kg, 250kg de maracujá a R$ 14,00 o kg, 7.000kg de melancia a R$ 6,27 o kg, 300kg de milho verde espiga a R$ 9,60 o kg, 800dz de ovos de galinha a R$ 14,00 o kg, 450kg de pepino a R$ 6,98 o kg, 800kg de pepino japonês a R$ 7,43 o kg, 250kg de pimentão amarelo a R$ 25,27 o kg, 250kg de pimentão verde a R$ 14,68 o kg, 250kg de pimentão vermelho a R$ 24,90 o kg, 2.500kg de polpa para suco a R$ 41,98 o kg, 1.500kg de repolho a R$ 8,85 o kg, 4.000kg de tomate a R$ 9,58 o kg, 70kg de tomate cereja a R$ 20,82 o kg, 500kg de vagem a R$ 22,44 o kg, 2.000kg de goiaba a R$ 10,40 o kg, 800kg de melão a R$ 9,77 o kg, 3.500kg de mexerica a R$ 8,95 o kg e 200kg de pão de cenoura 50g a unidade a R$ 30,00 o kg; o grupo formal **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER – APRREN**, propôs o fornecimento de 500kg de abacate a R$ 7,19 o kg, 800kg de abacaxi a R$ 10,43 o kg, 400kg de abóbora a R$ 6,50 o kg, 350kg de abobrinha a R$ 7,57 o kg, 1.500kg de acelga a R$ 12,20 o kg, 15.000kg de banana nanica a R$ 6,90 o kg, 1.600kg de batata inglesa a R$ 7,73 o kg, 350kg de batata doce a R$ 6,99 o kg, 100kg de berinjela a R$ 7,24 o kg, 500kg de beterraba a R$ 7,13 o kg, 3.000kg de cebola a R$ 7,61 o kg, 850kg de cenoura a R$ 7,85 o kg, 500kg de chuchu a R$ 8,28 o kg, 2.000kg de goiaba a R$ 10,40 o kg, 3.500kg de laranja a R$ 6,17 o kg, 750kg de limão taiti a R$ 6,57 o kg, 4.500kg de maçã a R$ 15,20 o kg, 1.200kg de mamão a R$ 10,40 o kg, 300kg de mandioca descascada a R$ 9,56 o kg, 350kg de mandioquinha a R$ 19,39 o kg, 1.500kg de manga a R$ 12,77 o kg, 250kg de maracujá a R$ 14,00 o kg, 7.000kg de melancia a R$ 6,27 o kg, 800kg de melão a R$ 9,77 o kg, 300kg de milho verde espiga a R$ 9,60 o kg, 450kg de pepino a R$ 6,98 o kg, 800kg de pepino japonês a R$ 7,43 o kg, 250kg de pimentão amarelo a R$ 25,27 o kg, 250kg de pimentão verde a R$ 14,68 o kg, 250kg de pimentão vermelho a R$ 24,90 o kg, 1.500kg de repolho a R$ 8,85 o kg, 3.500kg de tangerina ponkan a R$ 8,95 o kg, 4.000kg de tomate a R$ 9,58 o kg, 70kg de tomate cereja a R$ 20,82 o kg e 500kg de vagem a R$ 22,44 o kg; o grupo formal **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DO BRASIL – APRUB**, propôs o fornecimento de 500kg de abacate a R$ 7,19 o kg, 800kg de abacaxi a R$ 10,43 o kg, 400kg de abóbora a R$ 6,50 o kg, 350kg de abobrinha a R$ 7,57 o kg, 1.500kg de acelga a R$ 12,20 o kg, 1.350kg de alface a R$ 12,23 o kg, 350kg de alho descascado a R$ 33,93 o kg, 15.000kg de banana nanica a R$ 6,90 o kg, 350kg de batata doce a R$ 6,99 o kg, 1.600kg de batata inglesa a R$ 7,73 o kg, 100kg de berinjela a R$ 7,24 o kg, 500kg de beterraba a R$ 7,13 o kg, 300kg de brócolis a R$ 15,78 o kg, 3.000kg de cebola a R$ 7,61 o kg, 850kg de cenoura a R$ 7,85 o kg, 450kg de cheiro verde a R$ 18,50 o kg, 500kg de chuchu a R$ 8,28 o kg, 500kg de couve manteiga a R$ 15,40 o kg, 300kg de couve flor a R$ 15,74 o kg, 3.500kg de laranja a R$ 6,17 o kg, 750kg de limão taiti a R$ 6,57 o kg, 4.500kg de maçã a R$ 15,20 o kg, 1.200kg de mamão a R$ 10,40 o kg, 350kg de mandioquinha a R$ 19,39 o kg, 1.500kg de manga a R$ 12,77 o kg, 250kg de maracujá a R$ 14,00 o kg, 7.000kg de melancia a R$ 6,27 o kg, 300kg de milho verde espiga a R$ 9,60 o kg, 800dz de ovos de galinha a R$ 14,00 a dúzia, 450kg de pepino a R$ 6,98 o kg, 800kg de pepino japonês a R$ 7,43 o kg, 600kg de pera a R$ 15,00 o kg, 250kg de pimentão amarelo a R$ 25,27 o kg, 250kg de pimentão verde a R$ 14,68 o kg, 250kg de pimentão vermelho a R$ 24,90 o kg, 1.500kg de repolho a R$ 8,85 o kg, 4.000kg de tomate a R$ 9,58 o kg, 70kg de tomate cereja a R$ 20,82 o kg, 500kg de vagem a R$ 22,44 o kg, 2.000kg de goiaba a R$ 10,40 o kg, 800kg de melão a R$ 9,77 o kg, 3.500kg de mexerica a R$ 8,95 o kg e 2.500kg de polpa de fruta congelada a R$ 41,98 o kg; o grupo formal **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DESCALVADENSE – COAGRODES**, propôs o fornecimento de 500kg de abacate a R$ 7,19 o kg, 800kg de abacaxi a R$ 10,43 o kg, 400kg de abóbora a R$ 6,50 o kg, 350kg de abobrinha a R$ 7,57 o kg, 1.500kg de acelga a R$ 12,20 o kg, 1.350kg de alface a R$ 12,23 o kg, 350kg de alho descascado a R$ 33,93 o kg, 15.000kg de banana nanica a R$ 6,90 o kg, 350kg de batata doce a R$ 6,99 o kg, 1.600kg de batata inglesa a R$ 7,73 o kg, 100kg de berinjela a R$ 7,24 o kg, 500kg de beterraba a R$ 7,13 o kg, 300kg de brócolis a R$ 15,78 o kg, 3.000kg de cebola a R$ 7,61 o kg, 850kg de cenoura a R$ 7,85 o kg, 450kg de cheiro verde a R$ 18,50 o kg, 500kg de chuchu a R$ 8,28 o kg, 500kg de couve manteiga a R$ 15,40 o kg, 3.500kg de laranja a R$ 6,17 o kg, 750kg de limão taiti a R$ 6,57 o kg, 1.200kg de mamão a R$ 10,40 o kg, 300kg de mandioca descascada a R$ 9,56 o kg, 350kg de mandioquinha a R$ 19,39 o kg, 1.500kg de manga a R$ 12,77 o kg, 250kg de maracujá a R$ 14,00 o kg, 7.000kg de melancia a R$ 6,27 o kg, 450kg de pepino a R$ 6,98 o kg, 800kg de pepino japonês a R$ 7,43 o kg, 1.500kg de repolho a R$ 8,85 o kg, 3.500kg de tangerina ponkan a R$ 8,95 o kg e 4.000kg de tomate a R$ 9,58 o kg; o grupo formal **COOPERATIVA PRATA DA CUESTA SUSTENTÁVEL – COOPERCUESTA**, propôs o

fornecimento de 15.000kg de banana nanica a R$ 6,90 o kg, 7.000kg de melancia a R$ 6,27 o kg, 4.000kg de tomate a R$ 9,58 o kg, 200kg de queijo fresco a R$ 52,14 o kg; 500l de iogurte integral natural sabor morango/coco a R$ 24,20 o litro; 2.500kg de polpa de fruta congelada a R$ 41,98 o kg, 1.600kg de batata inglesa a R$ 7,73 o kg e 3.000kg de cebola a R$ 7,61 o kg; o grupo informal formado por DANIELLE RIBEIRO CARRIEL e CLEIDE APARECIDA RODRIGUES, apresentou os projetos de venda da seguinte forma: **DANIELLE RIBEIRO CARRIEL** propôs o fornecimento de 2.250kg de maçã a R$ 5,20 o kg e **CLEIDE APARECIDA RODRIGUES** propôs o fornecimento de 2.250kg de maçã a R$ 5,20 o kg; o grupo informal formado por EDVANDRO LUIS ZENATTI, MARILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA, MICHAEL DANIEL DE ALMEIDA DE OLIVEIRA e VLADIMIR ALBERTO GIRALDI, apresentou os projetos de venda da seguinte forma: **EDVANDRO LUIS ZENATTI** propôs o fornecimento de 877kg de acelga a R$ 12,20 o kg, 450kg de cheiro verde a R$ 18,50 o kg, 500kg de couve manteiga a R$ 15,40 o kg e 1.500kg de repolho a R$ 8,85 o kg, **MARILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA** propôs o fornecimento de 350kg de batata doce a R$ 6,99 o kg, 800kg de pepino japonês a R$ 7,43 o kg, 250kg de pimentão amarelo a R$ 25,27 o kg, 250kg de pimentão verde a R$ 14,68 o kg e 250kg de pimentão vermelho a R$ 24,90 o kg, **MICHAEL DANIEL DE ALMEIDA DE OLIVEIRA** propôs o fornecimento de 100kg de berinjela a R$ 7,24 o kg e 4.000kg de tomate a R$ 9,58 o kg e **VLADIMIR ALBERTO GIRALDI** propôs o fornecimento de 300kg de milho verde espiga a R$ 9,60 o kg; o agricultor **DANIEL STUANI**, propôs o fornecimento de 300kg de mandioca descascada a R$ 9,56 o kg, 800kg de pepino japonês a R$ 7,43 o kg e 3.255kg de tomate a R$ 9,58 o kg; o agricultor **DANIEL ZENATTI LAEIRA**, propôs o fornecimento de 5.797kg de banana nanica a R$ 6,90 o kg; a agricultora **ESTER APARECIDA DOS SANTOS**, propôs o fornecimento de 5.795kg de banana nanica a R$ 6,90 o kg; a agricultora **JOICEMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, propôs o fornecimento de 5.795kg de banana nanica a R$ 6,90 o kg; a agricultora **MARINA ANTONIA DE JESUS FREITAS**, propôs o fornecimento de 5.380kg de banana nanica a R$ 6,90 o kg e 300kg de mandioca descascada a R$ 9,56 o kg; a agricultora **MEIRIENE APARECIDA GOLDONI**, propôs o fornecimento de 1.000kg de alface a R$ 12,23 o kg, 500kg de couve manteiga a R$ 15,40 o kg, 250kg de pimentão amarelo a R$ 25,27 o kg, 250kg de pimentão vermelho a R$ 24,90 o kg e 1.100kg de repolho a R$ 8,85 o kg. A vista do resultado apresentado, a Agente de Contratação houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será efetuado o julgamento e classificação dos referidos Projetos de Venda, cujo resultado será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Município de Pederneiras para conhecimento de todos. A ata e o resultado serão publicados no site deste município www.boraceia.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município https://imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia. Em nada mais havendo a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que onde foi dispensada sua leitura, segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Jamilis Garbim Ferraz
Agente de Contratação
Hellen da Silva Periçari
Equipe de Apoio
Marlete Zenatti Gianti
Equipe de Apoio

.....